Decreto de 4 de Março de 1943

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art.º 12º, nº 4, do decreto-lei federal de 8 de Abril de 1939, subvenciona o cidadão Lourenço de Grande, professor da escola particular, localizada na linha S. Paulo, 2º distrito, com a quantia mensal de cincoenta cruzeiros.

José Bonifácio, 4 de Março de 1943.

Prefeito